



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 238/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.508/2022

PARECER Nº 208 /2022

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Samir Ali, Sargento Damassa e Nica Cabo João, dispondo sobre o limite de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais efetivos.

Objetiva-se, com o Projeto de Lei, aumentar a margem de crédito consignado de 35% para 40%, dos quais 5% são destinados exclusivamente para a Associação dos Servidores Municipais de Vilhena - ASMUV.

Em razão do lapso de tempo até a próxima sessão ordinária que poderá inviabilizar a execução da proposição, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, solicitou a deliberação da matéria em Regime de Urgência, nos termos do inciso III do §1º do artigo 157 do Regimento Interno desta casa.

Após análise, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emite **Parecer Favorável** à Proposição para que seja deliberada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2022.


Vereadora Clerida Alves
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO – CFO


Vereadora Clerida Alves
PRESIDENTE


Vereador Nica Cabo João
SECRETÁRIO


Vereador Sargento Damassa
MEMBRO